

LEI Nº 1.749, DE 02 DE JUNHO DE 2026

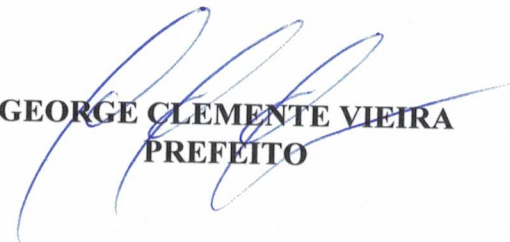
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO CENTRO SPORTIVO MIGUELENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Centro Sportivo Miguelense, entidade privada, de natureza civil, sem fins lucrativos, fundada em **08 de dezembro de 2022**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.505.130/0001-75**, com sede na Rua Paulino da Costa, N03, bairro Paraíso, São Miguel dos Campos Alagoas.

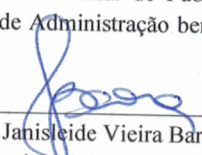
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 02 de junho de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças